

25 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam a um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constam da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, sendo apenas notificados da homologação desta através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

26 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

27 — A ordenação final dos candidatos é unitária e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente dos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restantes.

28 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adoptar sucessivamente são: a) O candidato com deficiência, atento o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento de candidatura sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção; b) os previstos no artigo 35.º da Portaria.

29 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

30 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

31 — O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente: António Gomes da Silva Santos, técnico superior, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.º António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de divisão de Obras de Construção Civil; 2.º Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: 1.º Ana Margarida Santos Azevedo, técnica superior; 2.º Cidália Maria da Graça Guia, técnica superior.

32 — Programa dos métodos de selecção:

a) A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de 90 minutos, incidirá sobre a seguinte legislação, que pode ser consultada durante a realização da prova:

Geral: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12.08.2005; Lei n.º 159/99 de 14.09.99; Lei n.º 169/99, de 18.09.99; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.2007; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008; Lei n.º 58/2008, de 09.09.2008; Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11.09.2008; Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo à Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10.2009; Decreto-Lei n.º 18/2009, de 04.09.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03.93.

Específica: Lei n.º 11/87, de 0704.1987, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19.02.2001; Decreto-Lei n.º 565/99, de 21.12.1999; Decreto-Lei n.º 175/88, de 17.05.1988; Decreto-Lei n.º 154/2005, de 06.09.2005; Decreto-Lei n.º 327/90, de 22.10.1990, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 08.08.1991; Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25.05.2001, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30.06.2004, e; Portaria n.º 103/2006, 06.02.2006.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

33 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 21 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303715838

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 19510/2010

Alteração do Plano de Pormenor da Rua das Flores

Eng. José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, nos termos do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal em sua reunião pública de 31 de Agosto do corrente ano, deliberou proceder a uma Alteração do Plano de Pormenor da Rua das Flores. Essa Alteração será efectuada nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º, da citada legislação, na freguesia de Vila Chã, neste Município, por equipa técnica interna.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do referido Diploma Legal decorrerá, por um período de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de formulação de sugestões, durante o qual os interessados poderão proceder à apresentação de sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da Alteração do Plano de Pormenor da Rua das Flores.

Junto da Divisão de Planeamento, poderão os interessados marcar reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra ou através de e-mail.

Com o objectivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte email: discussaopublica@cm-vale-decambra.pt

Edifício dos Paços do Município de Vale de Cambra, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente, *José António Bastos da Silva*, Eng.

203737554

FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Aviso n.º 19511/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (Processo A e B) 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (Processo C), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 11079/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª serie n.º 107 de 02.06.2010

Candidatos Valores

Processo A

1.º - Maria José Ferreira Figueiredo Basílio 13,5

Processo B

1.º - Jorge Constantino Gomes Marques 14,5

Processo C

1.º - Liliana Sofia da Conceição Pereira 16,5

2.º - Ana Isabel Vieira Costa 14,5

3.º - Tânia Isabel Oliveira Tomé 13,5

A lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Junta, de 20 de Setembro de 2010, encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica em www.jf-asseiceira.pt tudo nos termos dos n.ºs 4,5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Asseiceira, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Augusto Marques Lopes*.

303720835